



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RREO

---

- RREO 3º BIMESTRE DE 2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 368, DE 29 DE JULHO DE 2022 - SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TERCEIRIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTABELECE NORMAS GERAIS E REGULAMENTANDO A LEI 13.429/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA SEMADES Nº 106/2022, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (036/AA/SEMADES/JUL-2022), SOUZA E CAVALCANTE LTDA, NOME FANTASIA MADEIREIRA LAPAO, CNPJ 11.856.550/0001-23.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021705/2022

## Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio A Junho/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>215.000.000,00</b>	<b>215.000.000,00</b>	<b>44.719.647,49</b>	<b>20,80</b>	<b>116.605.177,18</b>	<b>54,23</b>	<b>98.394.822,82</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>201.497.000,00</b>	<b>201.497.000,00</b>	<b>41.213.264,15</b>	<b>20,45</b>	<b>112.779.121,67</b>	<b>55,97</b>	<b>88.717.878,33</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>28.359.000,00</b>	<b>28.359.000,00</b>	<b>5.547.472,33</b>	<b>19,56</b>	<b>14.963.212,93</b>	<b>52,76</b>	<b>13.395.787,07</b>
Impostos	23.540.000,00	23.540.000,00	4.873.215,55	20,70	12.834.977,36	54,52	10.705.022,64
Taxas	4.819.000,00	4.819.000,00	674.256,78	13,99	2.128.235,57	44,16	2.690.764,43
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>697.049,60</b>	<b>17,43</b>	<b>1.986.785,54</b>	<b>49,67</b>	<b>2.013.214,46</b>
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.000.000,00	4.000.000,00	697.049,60	17,43	1.986.785,54	49,67	2.013.214,46
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>769.000,00</b>	<b>769.000,00</b>	<b>799.073,24</b>	<b>103,91</b>	<b>2.120.465,10</b>	<b>275,74</b>	<b>-1.351.465,10</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Valores Mobiliários	691.000,00	691.000,00	792.773,24	114,73	2.114.165,10	305,96	-1.423.165,10
Demais Receitas Patrimoniais	56.000,00	56.000,00	6.300,00	11,25	6.300,00	11,25	49.700,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>929.960,00</b>	<b>929.960,00</b>	<b>121.965,40</b>	<b>13,12</b>	<b>123.141,36</b>	<b>13,24</b>	<b>806.818,64</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	776.960,00	776.960,00	265,40	0,03	1.441,36	0,19	775.518,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	121.700,00	1.217,00	121.700,00	1.217,00	-111.700,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>163.720.992,00</b>	<b>163.720.992,00</b>	<b>33.536.839,12</b>	<b>20,48</b>	<b>92.231.627,78</b>	<b>56,33</b>	<b>71.489.364,22</b>
Transferências da União e de suas Entidades	107.031.992,00	107.031.992,00	22.425.025,55	20,95	59.971.729,20	56,03	47.060.262,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	21.679.000,00	21.679.000,00	3.962.343,80	18,28	11.667.237,05	53,82	10.011.762,95
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.000.000,00	35.000.000,00	7.149.469,77	20,43	20.592.661,53	58,84	14.407.338,47
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.718.048,00</b>	<b>3.718.048,00</b>	<b>510.864,46</b>	<b>13,74</b>	<b>1.353.888,96</b>	<b>36,41</b>	<b>2.364.159,04</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.930.032,00	2.930.032,00	362.684,79	12,38	1.131.558,33	38,62	1.798.473,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	382.000,00	382.000,00	32.422,29	8,49	67.469,44	17,66	314.530,56
Outras Receitas Correntes	406.016,00	406.016,00	115.757,38	28,51	154.861,19	38,14	251.154,81
<b>RECEITAS CAPITAL</b>	<b>13.503.000,00</b>	<b>13.503.000,00</b>	<b>3.506.383,34</b>	<b>25,97</b>	<b>3.826.055,51</b>	<b>28,33</b>	<b>9.676.944,49</b>

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio A Junho/2022**  
**RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)**

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>151.000,00</b>	<b>151.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>1.986,75</b>	<b>3.319.672,17</b>	<b>2.198,46</b>	<b>-3.168.672,17</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	151.000,00	151.000,00	3.000.000,00	1.986,75	3.319.672,17	2.198,46	-3.168.672,17
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>13.332.000,00</b>	<b>13.332.000,00</b>	<b>506.383,34</b>	<b>3,80</b>	<b>506.383,34</b>	<b>3,80</b>	<b>12.825.616,66</b>
Transferências da União e de suas Entidades	7.519.176,00	7.519.176,00	506.383,34	6,73	506.383,34	6,73	7.012.792,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	5.812.824,00	5.812.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.812.824,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>215.000.000,00</b>	<b>215.000.000,00</b>	<b>44.719.647,49</b>	<b>20,80</b>	<b>116.605.177,18</b>	<b>54,23</b>	<b>98.394.822,82</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>215.000.000,00</b>	<b>215.000.000,00</b>	<b>44.719.647,49</b>	<b>20,80</b>	<b>116.605.177,18</b>	<b>54,23</b>	<b>98.394.822,82</b>
<b>DEFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT(VII) = (V + VI)</b>	<b>215.000.000,00</b>	<b>215.000.000,00</b>	<b>44.719.647,49</b>	<b>20,80</b>	<b>116.605.177,18</b>	<b>54,23</b>	<b>98.394.822,82</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados de Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimes. (f)		No Bimestre	Até o Bimes. (h)		

## Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio A Junho/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimes. (f)		No Bimestre	Até o Bimes. (h)		
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	215.000.000,00	220.498.500,00	7.333.249,88	206.301.057,30	14.197.442,70	39.353.493,53	106.865.931,45	113.632.568,55	103.643.787,10
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>187.496.160,00</b>	<b>190.031.008,00</b>	<b>5.305.118,42</b>	<b>180.615.866,44</b>	<b>9.415.141,56</b>	<b>34.996.438,14</b>	<b>94.705.922,16</b>	<b>95.325.085,84</b>	<b>92.089.131,83</b>
Pessoal e Encargos Sociais	110.858.100,00	97.782.300,00	-507.326,81	91.763.218,54	6.019.081,46	16.002.288,84	45.522.530,76	52.259.769,24	45.522.530,76
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	76.618.060,00	92.248.708,00	5.812.445,23	88.852.647,90	3.396.060,10	18.994.149,30	49.183.391,40	43.065.316,60	46.566.601,07
<b>DESPESAS CAPITAL</b>	<b>25.488.840,00</b>	<b>28.452.492,00</b>	<b>2.028.131,46</b>	<b>25.685.190,86</b>	<b>2.767.301,14</b>	<b>4.357.055,39</b>	<b>12.160.009,29</b>	<b>16.292.482,71</b>	<b>11.554.655,27</b>
Investimentos	24.338.840,00	26.301.192,00	1.876.956,61	23.534.016,01	2.767.175,99	3.676.221,18	10.568.516,18	15.732.675,82	9.963.162,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.150.000,00	2.151.300,00	151.174,85	2.151.174,85	125,15	680.834,21	1.591.493,11	559.806,89	1.591.493,11
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Provenientes de Veto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.015.000,00</b>	<b>2.015.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.015.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.015.000,00</b>	<b>0,00</b>
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.015.000,00	2.015.000,00	0,00	0,00	2.015.000,00	0,00	0,00	2.015.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>215.000.000,00</b>	<b>220.498.500,00</b>	<b>7.333.249,88</b>	<b>206.301.057,30</b>	<b>14.197.442,70</b>	<b>39.353.493,53</b>	<b>106.865.931,45</b>	<b>113.632.568,55</b>	<b>103.643.787,10</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS. (XII) = (X + XI)</b>	<b>215.000.000,00</b>	<b>220.498.500,00</b>	<b>7.333.249,88</b>	<b>206.301.057,30</b>	<b>14.197.442,70</b>	<b>39.353.493,53</b>	<b>106.865.931,45</b>	<b>113.632.568,55</b>	<b>103.643.787,10</b>
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.739.245,73	0,00	0,00
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>215.000.000,00</b>	<b>220.498.500,00</b>	<b>7.333.249,88</b>	<b>206.301.057,30</b>	<b>14.197.442,70</b>	<b>39.353.493,53</b>	<b>116.605.177,18</b>	<b>103.893.322,82</b>	<b>103.643.787,10</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio A Junho/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimes. (f)		No Bimestre	Até o Bimes. (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Provenientes de Veto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elmo Vaz Bastos de Matos  
404.658.965-53  
Prefeito

Deborah Nunes Vieira Ferreira  
043/2017  
Tesouraria

Edimário Barbosa dos Santos  
BA: 036508/O-2  
Contador

Henio Dourado Pereira  
376/2021  
Controlador

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período: Maio a Junho/2022  
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>6.504.000,00</b>	<b>6.504.000,00</b>	<b>174.304,82</b>	<b>5.421.798,28</b>	<b>2,63</b>	<b>1.082.201,72</b>	<b>1.165.343,77</b>	<b>2.922.246,91</b>	<b>2,73</b>	<b>3.581.753,09</b>
Ação Legislativa	6.504.000,00	6.504.000,00	174.304,82	5.421.798,28	2,63	1.082.201,72	1.165.343,77	2.922.246,91	2,73	3.581.753,09
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>1.055.000,00</b>	<b>1.488.000,00</b>	<b>720,00</b>	<b>1.472.800,00</b>	<b>0,71</b>	<b>15.200,00</b>	<b>215.580,89</b>	<b>631.781,00</b>	<b>0,59</b>	<b>856.219,00</b>
Ação Judiciária	1.055.000,00	1.488.000,00	720,00	1.472.800,00	0,71	15.200,00	215.580,89	631.781,00	0,59	856.219,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>22.294.500,00</b>	<b>25.650.402,00</b>	<b>-829.488,03</b>	<b>25.470.317,64</b>	<b>12,35</b>	<b>180.084,36</b>	<b>4.830.835,87</b>	<b>13.147.292,35</b>	<b>12,30</b>	<b>12.503.109,65</b>
Administração Geral	21.364.500,00	24.682.302,00	-829.488,03	24.512.927,12	11,88	169.374,88	4.627.350,28	12.598.360,90	11,79	12.083.941,10
Administração Financeira	67.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Interno	356.000,00	334.100,00	0,00	325.450,72	0,16	8.649,28	45.499,59	119.864,05	0,11	214.235,95
Comunicação Social	507.000,00	633.000,00	0,00	631.939,80	0,31	1.060,20	157.986,00	429.067,40	0,40	203.932,60
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>140.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
Defesa Civil	140.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>5.831.000,00</b>	<b>5.796.900,00</b>	<b>163.513,18</b>	<b>4.381.475,72</b>	<b>2,12</b>	<b>1.415.424,28</b>	<b>610.758,59</b>	<b>1.855.106,70</b>	<b>1,74</b>	<b>3.941.793,30</b>
Administração Geral	1.569.000,00	1.844.800,00	76.307,79	1.758.114,58	0,85	86.685,42	261.796,79	932.091,33	0,87	912.708,67
Assistência à Criança e ao	376.000,00	386.800,00	6.914,36	287.907,96	0,14	98.892,04	36.489,47	110.920,61	0,10	275.879,39
Assistência Comunitária	3.781.000,00	2.456.000,00	80.291,03	1.280.165,94	0,62	1.175.834,06	266.140,98	638.997,81	0,60	1.817.002,19
Alimentação e Nutrição	31.000,00	31.000,00	0,00	200,00	0,00	30.800,00	0,00	200,00	0,00	30.800,00
Habitação Urbana	74.000,00	1.078.300,00	0,00	1.055.087,24	0,51	23.212,76	46.331,35	172.896,95	0,16	905.403,05
<b>SAÚDE</b>	<b>62.623.084,00</b>	<b>63.820.484,00</b>	<b>505.327,83</b>	<b>62.117.893,29</b>	<b>30,11</b>	<b>1.702.590,71</b>	<b>8.805.593,82</b>	<b>24.732.153,47</b>	<b>23,14</b>	<b>39.088.330,53</b>
Administração Geral	4.292.000,00	4.673.900,00	114.638,30	4.546.040,51	2,20	127.859,49	720.717,42	1.997.459,30	1,87	2.676.440,70
Atenção Básica	17.212.000,00	15.543.200,00	27.899,85	15.233.039,01	7,38	310.160,99	2.489.992,11	6.873.708,36	6,43	8.669.491,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.341.500,00	36.345.500,00	128.348,85	35.517.547,48	17,22	827.952,52	4.854.295,52	13.230.464,80	12,38	23.115.035,20
Suporte Profilático e Terapêutico	384.000,00	365.900,00	16.488,92	263.551,16	0,13	102.348,84	45.621,13	112.331,64	0,11	253.568,36
Vigilância Sanitária	791.500,00	738.200,00	114.375,63	691.779,71	0,34	46.420,29	247.100,32	377.404,71	0,35	360.795,29
Vigilância Epidemiológica	6.602.084,00	6.153.784,00	103.576,28	5.865.935,42	2,84	287.848,58	447.867,32	2.140.784,66	2,00	4.012.999,34
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>75.418.000,00</b>	<b>70.102.400,00</b>	<b>-341.390,11</b>	<b>63.401.620,81</b>	<b>30,73</b>	<b>6.700.779,19</b>	<b>13.637.008,53</b>	<b>37.857.160,31</b>	<b>35,42</b>	<b>32.245.239,69</b>

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período: Maio a Junho/2022  
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	8.562.000,00	2.602.750,00	385.095,97	1.568.869,71	0,76	1.033.880,29	512.729,35	1.327.038,30	1,24	1.275.711,70
Atenção Básica	392.000,00	586.400,00	139.714,73	560.867,91	0,27	25.532,09	224.067,34	492.682,42	0,46	93.717,58
Suporte Profilático e Terapêutico	924.000,00	363.700,00	0,00	337.789,21	0,16	25.910,79	1.278,00	336.645,46	0,32	27.054,54
Alimentação e Nutrição	2.260.000,00	5.565.750,00	-600.000,00	5.550.912,50	2,69	14.837,50	1.470.049,54	2.634.146,94	2,46	2.931.603,06
Ensino Fundamental	40.518.000,00	40.744.400,00	1.098.601,16	36.556.330,80	17,72	4.188.069,20	8.291.672,09	23.023.274,71	21,54	17.721.125,29
Ensino Superior	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação Infantil	14.614.000,00	12.381.100,00	602.070,05	12.205.823,26	5,92	175.276,74	2.361.938,99	6.483.046,88	6,07	5.898.053,12
Educação de Jovens e Adultos	357.000,00	42.700,00	1.836,79	1.836,79	0,00	40.863,21	1.836,79	1.836,79	0,00	40.863,21
Educação Especial	170.000,00	47.000,00	0,00	33.168,00	0,02	13.832,00	5.528,00	13.820,00	0,01	33.180,00
Educação Básica	6.309.000,00	6.383.300,00	-1.669.396,13	5.354.194,31	2,60	1.029.105,69	445.968,78	3.053.019,05	2,86	3.330.280,95
Transporte Rodoviário	1.120.000,00	717.500,00	345.670,40	626.189,17	0,30	91.310,83	321.939,65	491.649,76	0,46	225.850,24
Desporto Comunitário	186.000,00	661.800,00	-644.983,08	605.639,15	0,29	56.160,85	0,00	0,00	0,00	661.800,00
<b>CULTURA</b>	<b>4.934.000,00</b>	<b>5.102.600,00</b>	<b>2.678.029,00</b>	<b>5.055.837,24</b>	<b>2,45</b>	<b>46.762,76</b>	<b>3.304.150,47</b>	<b>3.668.360,32</b>	<b>3,43</b>	<b>1.434.239,68</b>
Administração Geral	1.300.000,00	1.036.100,00	139.707,96	1.008.916,20	0,49	27.183,80	212.544,02	558.153,87	0,52	477.946,13
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	9.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	3.625.000,00	4.062.500,00	2.538.321,04	4.046.921,04	1,96	15.578,96	3.091.606,45	3.110.206,45	2,91	952.293,55
<b>URBANISMO</b>	<b>18.634.176,00</b>	<b>18.283.276,00</b>	<b>-1.345.772,98</b>	<b>18.245.663,31</b>	<b>8,84</b>	<b>37.612,69</b>	<b>3.681.622,40</b>	<b>8.567.622,47</b>	<b>8,02</b>	<b>9.715.653,53</b>
Infra-estrutura Urbana	11.254.176,00	11.220.676,00	654.227,02	11.188.142,64	5,42	32.533,36	2.139.410,38	4.779.579,95	4,47	6.441.096,05
Serviços Urbanos	7.380.000,00	7.062.600,00	-2.000.000,00	7.057.520,67	3,42	5.079,33	1.542.212,02	3.788.042,52	3,54	3.274.557,48
<b>SANEAMENTO</b>	<b>1.778.000,00</b>	<b>11.594.200,00</b>	<b>5.164.622,32</b>	<b>11.586.538,00</b>	<b>5,62</b>	<b>7.662,00</b>	<b>1.030.827,84</b>	<b>7.179.536,52</b>	<b>6,72</b>	<b>4.414.663,48</b>
Saneamento Básico Urbano	1.778.000,00	11.594.200,00	5.164.622,32	11.586.538,00	5,62	7.662,00	1.030.827,84	7.179.536,52	6,72	4.414.663,48
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>978.000,00</b>	<b>855.100,00</b>	<b>-111.881,79</b>	<b>802.409,15</b>	<b>0,39</b>	<b>52.690,85</b>	<b>122.838,32</b>	<b>338.148,57</b>	<b>0,32</b>	<b>516.951,43</b>
Administração Geral	741.000,00	712.500,00	-127.381,79	692.509,01	0,34	19.990,99	107.338,32	322.648,57	0,30	389.851,43
Serviços Urbanos	100.000,00	116.600,00	15.500,00	109.900,14	0,05	6.699,86	15.500,00	15.500,00	0,01	101.100,00
Preservação e Conservação	120.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Controle Ambiental	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período: Maio a Junho/2022  
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>AGRICULTURA</b>	<b>465.000,00</b>	<b>74.900,00</b>	<b>5.229,87</b>	<b>65.370,56</b>	<b>0,03</b>	<b>9.529,44</b>	<b>26.773,50</b>	<b>56.806,69</b>	<b>0,05</b>	<b>18.093,31</b>
Administração Geral	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	150.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	296.000,00	73.900,00	5.229,87	65.370,56	0,03	8.529,44	26.773,50	56.806,69	0,05	17.093,31
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>103.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
Promoção Industrial	103.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>251.000,00</b>	<b>34.098,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.898,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.898,00</b>
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção Comercial	222.000,00	11.000,00	0,00	1.200,00	0,00	9.800,00	0,00	1.200,00	0,00	9.800,00
Turismo	17.000,00	11.098,00	0,00	0,00	0,00	11.098,00	0,00	0,00	0,00	11.098,00
<b>ENERGIA</b>	<b>3.741.000,00</b>	<b>2.295.000,00</b>	<b>642.546,90</b>	<b>2.291.700,00</b>	<b>1,11</b>	<b>3.300,00</b>	<b>335.338,56</b>	<b>1.943.943,91</b>	<b>1,82</b>	<b>351.056,09</b>
Energia Elétrica	3.741.000,00	2.295.000,00	642.546,90	2.291.700,00	1,11	3.300,00	335.338,56	1.943.943,91	1,82	351.056,09
<b>TRANSPORTE</b>	<b>2.568.240,00</b>	<b>2.568.240,00</b>	<b>357.328,56</b>	<b>1.756.398,71</b>	<b>0,85</b>	<b>811.841,29</b>	<b>498.326,50</b>	<b>1.003.852,57</b>	<b>0,94</b>	<b>1.564.387,43</b>
Administração Geral	1.157.080,00	1.157.080,00	146.842,13	1.025.340,28	0,50	131.739,72	244.605,67	573.178,24	0,54	583.901,76
Infra-estrutura Urbana	285.064,00	268.064,00	14.064,32	75.989,32	0,04	192.074,68	14.064,32	50.950,82	0,05	217.113,18
Serviços Urbanos	970.296,00	947.836,00	53.318,75	511.965,75	0,25	435.870,25	96.594,75	236.661,75	0,22	711.174,25
Transportes Coletivos Urbanos	100.960,00	140.420,00	139.933,36	139.933,36	0,07	486,64	139.891,76	139.891,76	0,13	528,24
Transporte Rodoviário	54.840,00	54.840,00	3.170,00	3.170,00	0,00	51.670,00	3.170,00	3.170,00	0,00	51.670,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>254.300,00</b>	<b>36.985,46</b>	<b>227.151,12</b>	<b>0,11</b>	<b>27.148,88</b>	<b>69.882,94</b>	<b>151.039,92</b>	<b>0,14</b>	<b>103.260,08</b>
Desporto Comunitário	1.700.000,00	254.300,00	36.985,46	227.151,12	0,11	27.148,88	69.882,94	151.039,92	0,14	103.260,08
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>3.967.000,00</b>	<b>4.053.600,00</b>	<b>233.174,85</b>	<b>4.002.883,47</b>	<b>1,94</b>	<b>50.716,53</b>	<b>1.018.611,53</b>	<b>2.809.679,74</b>	<b>2,63</b>	<b>1.243.920,26</b>
Serviço da Dívida Interna	1.170.000,00	2.151.300,00	151.174,85	2.151.174,85	1,04	125,15	680.834,21	1.591.493,11	1,49	559.806,89
Outros Encargos Especiais	2.797.000,00	1.902.300,00	82.000,00	1.851.708,62	0,90	50.591,38	337.777,32	1.218.186,63	1,14	684.113,37
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.015.000,00</b>	<b>2.015.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.015.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.015.000,00</b>
Reserva de Contingência	2.015.000,00	2.015.000,00	0,00	0,00	0,00	2.015.000,00	0,00	0,00	0,00	2.015.000,00

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período: Maio a Junho/2022  
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Despesas Intra-Orçamentárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>215.000.000,00</b>	<b>220.498.500,00</b>	<b>7.333.249,88</b>	<b>206.301.057,30</b>	<b>100,00</b>	<b>14.197.442,70</b>	<b>39.353.493,53</b>	<b>106.865.931,45</b>	<b>100,00</b>	<b>113.632.568,55</b>

Elmo Vaz Bastos de Matos  
404.658.965-53  
Prefeito

Deborah Nunes Vieira Ferreira  
043/2017  
Tesoureria

Edimário Barbosa dos Santos  
BA: 036508/O-2  
Contador

Henio Dourado Pereira  
376/2021  
Controlador

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/ 2021 A Junho/2022**  
**RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)**

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	16.713.145,43	17.771.771,89	16.084.566,54	16.780.931,56	17.970.156,99	23.424.333,87	18.676.036,02	20.802.741,79	19.513.194,90	18.778.046,85	20.659.498,67	23.702.495,05	<b>230.876.919,56</b>
Impostos, Taxas e	2.308.016,26	2.324.527,48	2.894.795,52	2.333.212,00	2.742.538,01	2.998.404,17	2.731.657,08	2.137.955,78	2.408.321,89	2.432.300,54	2.609.133,22	2.938.339,11	<b>30.564,70637</b>
IPTU	348.215,99	506.280,68	619.728,97	410.946,26	405.685,39	339.534,01	347.366,84	443.736,65	236.610,88	462.544,34	167.444,79	224.521,69	<b>4.218.121,80</b>
ISS	1.133.773,21	1.093.286,56	1.235.000,03	1.134.262,38	1.364.121,53	1.602.651,68	1.270.108,61	943.791,39	1.272.372,76	1.183.030,87	1.463.257,62	1.543.660,51	<b>15.239.700,22</b>
ITBI	112.360,26	165.715,36	317.429,06	153.762,28	87.404,24	156.496,19	105.168,76	104.471,90	130.261,96	90.661,96	203.693,16	189.740,56	<b>1.817.165,69</b>
IRRF	386.052,77	377.549,43	508.898,85	406.993,32	750.733,00	701.103,71	366.148,06	389.992,61	465.416,60	444.572,31	514.932,41	565.964,81	<b>5.878.357,88</b>
Outros Impostos, Taxas e	327.614,03	181.695,45	213.738,61	227.247,76	134.593,85	198.235,51	642.864,81	255.963,23	303.659,69	251.491,06	259.805,24	414.451,54	<b>3.411.360,78</b>
Contribuições	318.628,32	309.346,33	316.248,99	311.069,61	347.956,47	336.987,85	319.834,95	0,00	357.404,35	612.496,64	354.400,83	342.648,77	<b>3.927.023,11</b>
Receita Patrimonial	115.431,35	141.875,65	157.402,63	171.138,78	213.437,24	273.025,74	277.763,67	320.116,90	392.584,50	330.926,79	504.759,47	294.313,77	<b>3.192.776,49</b>
Rendimentos de Aplicação	115.431,35	141.875,65	157.402,63	171.138,78	213.437,24	273.025,74	277.763,67	320.116,90	392.584,50	330.926,79	498.459,47	294.313,77	<b>3.186.476,49</b>
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	<b>6.300,00</b>
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Receita de Serviço	0,00	256,99	0,00	334,55	0,00	78,35	381,91	188,41	346,08	259,56	215,40	121.750,00	<b>123.811,25</b>
Transferências Correntes	13.820.959,77	14.798.709,38	12.491.935,30	13.781.255,10	14.497.716,94	19.595.586,77	15.128.494,69	18.076.092,36	16.182.028,16	15.217.840,80	16.985.459,68	19.700.109,01	<b>190.570.682,65</b>
Cota-Parte do FPM	3.490.829,29	4.373.265,20	3.434.488,73	3.827.166,57	4.970.443,21	5.159.187,71	5.143.806,45	7.180.320,07	4.353.001,38	5.159.848,02	5.739.816,00	5.370.693,21	<b>58.202.865,84</b>
Cota-Parte do ICMS	1.315.462,34	1.655.122,92	1.277.018,67	1.495.502,55	1.801.074,91	2.017.811,04	1.061.648,95	1.496.401,68	1.960.972,20	1.631.707,99	1.951.167,36	1.519.294,50	<b>19.183.185,11</b>
Cota-Parte do IPVA	774.190,53	640.236,38	691.983,61	525.030,11	373.201,90	401.455,02	639.961,15	1.511.930,66	445.542,25	434.467,04	537.450,15	622.993,61	<b>7.598.442,41</b>
Cota-Parte do ITR	299,57	521,75	1.064,21	4.506,35	339,30	673,89	196,51	296,13	545,80	166,11	1.012,83	1.221,41	<b>10.843,86</b>
LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
FUNDEB	3.796.704,55	4.042.342,70	4.547.158,84	4.439.197,68	4.761.853,08	5.994.877,94	6.065.252,05	5.262.613,42	4.863.798,88	5.282.351,13	5.344.718,76	5.464.410,97	<b>60.159.774,69</b>
Outras Transferências	4.443.473,49	4.087.220,43	2.540.221,24	3.489.851,84	2.590.804,54	6.021.581,17	2.217.629,58	2.624.530,40	4.558.167,65	2.709.300,51	3.411.294,58	6.721.495,31	<b>45.415.570,74</b>
Outras Receitas Correntes	150.109,73	197.056,06	224.184,10	183.921,52	168.508,33	220.250,99	217.903,72	268.388,34	172.509,92	184.222,52	205.530,07	305.334,39	<b>2.497.919,69</b>

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/ 2021 A Junho/2022**  
**RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)**

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	
DEDUÇÕES (II)	1.116.156,22	1.333.829,10	1.080.910,93	1.170.441,00	1.429.011,71	1.515.825,41	1.369.122,49	2.037.789,61	1.352.012,22	1.445.237,72	1.645.889,13	1.502.840,44	<b>16.999.065,98</b>
Dedução para o FUNDEB	1.116.156,22	1.333.829,10	1.080.910,93	1.170.441,00	1.429.011,71	1.515.825,41	1.369.122,49	2.037.789,61	1.352.012,22	1.445.237,72	1.645.889,13	1.502.840,44	<b>16.999.065,98</b>
RCL (III) = (I - II)	15.596.989,21	16.437.942,79	15.003.655,61	15.610.490,56	16.541.145,28	21.908.508,46	17.306.913,53	18.764.952,18	18.161.182,68	17.332.809,13	19.013.609,54	22.199.654,61	<b>213.877.853,58</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
RCL Ajustada Limites Endividamento (V) = (III - IV)	15.596.989,21	16.437.942,79	15.003.655,61	15.610.490,56	16.541.145,28	21.908.508,46	17.306.913,53	18.764.952,18	18.161.182,68	17.332.809,13	19.013.609,54	22.199.654,61	<b>213.877.853,58</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
RCL Ajustada Limites Pessoal (VII) = (V - VI)	15.596.989,21	16.437.942,79	15.003.655,61	15.610.490,56	16.541.145,28	21.908.508,46	17.306.913,53	18.764.952,18	18.161.182,68	17.332.809,13	19.013.609,54	22.199.654,61	<b>213.877.853,58</b>

Elmo Vaz Bastos de Matos  
404.658.965-53  
Prefeito

Deborah Nunes Vieira Ferreira  
043/2017  
Tesoureria

Edimário Barbosa dos Santos  
BA: 036508/O-2  
Contador

Henio Dourado Pereira  
376/2021  
Controlador

## Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Maio A Junho/2022

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>		

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Período:** Maio A Junho/2022

**RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>					
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
Valor					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
Valor					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período: Maio A Junho/2022

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>		

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Período:** Maio A Junho/2022

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>					

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)</b> = (IX - X)2					
---	--	--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>					

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período: Maio A Junho/2022

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>					

NOTA EXPLICATIVA: NÃO HOUVE MOVIMENTO

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período: Maio/ 2022 A Junho/2022  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	201.497.000,00	112.779.121,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.359.000,00	14.963.212,93
IPTU	2.390.000,00	1.587.730,50
ISS	13.005.000,00	7.676.221,76
ITBI	1.340.000,00	823.998,30
IRRF	6.805.000,00	2.747.026,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.819.000,00	2.128.235,57
Contribuições	4.000.000,00	1.986.785,54
Receita Patrimonial	769.000,00	2.120.465,10
Aplicações Financeiras (II)	691.000,00	2.114.165,10
Outras Receitas Patrimoniais	78.000,00	6.300,00
Transferências Correntes	163.720.992,00	92.231.627,78
Cota-Parte do FPM	47.760.000,00	26.357.988,24
Cota-Parte do ICMS	13.600.000,00	7.696.954,24
Cota-Parte do IPVA	4.800.000,00	3.353.876,27
Cota-Parte do ITR	8.000,00	2.751,10
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	48.531.000,00	32.577.639,90
Outras Transferências Correntes	49.013.992,00	22.242.418,03
Demais Receitas Correntes	4.648.008,00	1.477.030,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	4.648.008,00	1.477.030,32
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	200.806.000,00	110.664.956,57
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	13.503.000,00	3.826.055,51
Operações de Crédito (VI)	151.000,00	3.319.672,17
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período: Maio/ 2022 A Junho/2022  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.332.000,00	506.383,34
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	13.332.000,00	506.383,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>13.352.000,00</b>	<b>506.383,34</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>214.158.000,00</b>	<b>111.171.339,91</b>

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período: Maio/ 2022 A Junho/2022  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>190.031.008,00</b>	<b>180.615.866,44</b>	<b>94.705.922,16</b>	<b>92.089.131,83</b>	<b>3.265.100,39</b>	<b>1.809.458,46</b>	<b>1.809.458,46</b>
Pessoal e Encargos Sociais	97.782.300,00	91.763.218,54	45.522.530,76	45.522.530,76	440.955,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	92.248.708,00	88.852.647,90	49.183.391,40	46.566.601,07	2.824.145,03	1.809.458,46	1.809.458,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	190.031.008,00	180.615.866,44	94.705.922,16	92.089.131,83	3.265.100,39	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>28.452.492,00</b>	<b>25.685.190,86</b>	<b>12.160.009,29</b>	<b>11.554.655,27</b>	<b>160.471,45</b>	<b>542.616,51</b>	<b>542.616,51</b>
Investimentos	26.301.192,00	23.534.016,01	10.568.516,18	9.963.162,16	160.471,45	542.616,51	542.616,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.151.300,00	2.151.174,85	1.591.493,11	1.591.493,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	26.301.192,00	23.534.016,01	10.568.516,18	9.963.162,16	160.471,45	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.015.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>218.347.200,00</b>	<b>204.149.882,45</b>	<b>105.274.438,34</b>	<b>102.052.293,99</b>	<b>3.425.571,84</b>	<b>2.352.074,97</b>	<b>2.352.074,97</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>3.341.399,11</b>
<b>META FISCAL PARA RESULTADO PRIMÁRIO</b>					<b>VALOR CORRENTE</b>		
Metas fixadas na LDO para o exercício de referência							4.276.413,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>					<b>VALOR INCORRIDO</b>		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>							<b>3.341.399,11</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>					<b>VALOR CORRENTE</b>		
Metas fixadas na LDO para o exercício de referência							-4.286.205,64

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	96.128.611,87	94.386.187,19	
DEDUÇÕES (XXIX)	35.620.376,53	44.832.324,05	
Disponibilidade de Caixa	35.620.376,53	44.832.324,05	
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.770.277,18	47.554.701,33	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.149.900,65	2.722.377,28	
Demais Haveres Financeiros	-	-	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	60.508.235,34	49.553.863,14	
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		10.954.372,20	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>			
Até o Bimestre/2022			
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>			
<b>RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			

FONTE: Sistema Contabilidade

NOTA:

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
PREFEITO  
CPF 404.658.965-53

EDIMÁRIO BARBOSA DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC 036508/O-2

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período: Maio/ 2022 A Junho/2022  
 RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldos k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro ano anterior (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro ano anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	1.186.736,38	3.511.831,06	3.445.571,84	0,00	1.252.995,60	986.348,35	2.638.069,59	2.385.909,97	2.352.074,97	0,00	1.272.342,97	2.525.338,57
PODER EXECUTIVO	1.186.736,38	3.511.831,06	3.445.571,84	0,00	1.252.995,60	986.348,35	2.638.069,59	2.385.909,97	2.352.074,97	0,00	1.272.342,97	2.525.338,57
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>1.186.736,38</b>	<b>3.511.831,06</b>	<b>3.445.571,84</b>	<b>0,00</b>	<b>1.252.995,60</b>	<b>986.348,35</b>	<b>2.638.069,59</b>	<b>2.385.909,97</b>	<b>2.352.074,97</b>	<b>0,00</b>	<b>1.272.342,97</b>	<b>2.525.338,57</b>

Elmo Vaz Bastos de Matos  
404.658.965-53  
Prefeito

Deborah Nunes Vieira Ferreira  
043/2017  
Tesoureria

Edimário Barbosa dos Santos  
BA: 036508/O-2  
Contador

Henio Dourado Pereira  
376/2021  
Controlador

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período de Referência: Maio/ 2022 a Junho/2022  
 RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>23.540.000,00</b>	<b>12.834.977,36</b>
1.1 - Receita Resultante do IPTU	2.390.000,00	1.587.730,50
1.2 - Receita Resultante do ITBI	1.340.000,00	823.998,30
1.3 - Receita Resultante do ISS	13.005.000,00	7.676.221,76
1.4 - Receita Resultante do IRRF	6.805.000,00	2.747.026,80
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>81.930.000,00</b>	<b>46.820.728,61</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	58.760.000,00	32.947.485,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	58.760.000,00	32.947.485,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	9.621.192,68
2.3 - Cota-Parte IPI Exportação	150.000,00	56.267,15
2.4 - Cota-Parte ITR	10.000,00	3.438,79
2.5 - Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	4.192.344,86
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	10.000,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>105.470.000,00</b>	<b>59.655.705,97</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>16.384.000,00</b>	<b>9.364.145,72</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>9.983.500,00</b>	<b>5.549.780,77</b>

FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>47.591.000,00</b>			<b>32.947.840,65</b>	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.060.000,00			20.962.862,28	
6.1.1- Principal	35.000.000,00			20.592.661,53	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00			370.200,75	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.500.000,00			7.898.494,50	
6.2.1- Principal	10.500.000,00			7.898.494,50	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.031.000,00			4.086.483,87	
6.3.1- Principal	2.031.000,00			4.086.483,87	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	<b>19.368.000,00</b>			<b>11.228.515,81</b>	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>				
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>32.947.840,65</b>				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>44.926.200,00</b>	<b>48.189.943,61</b>	<b>23.447.534,48</b>	<b>23.447.534,48</b>	<b>0,00</b>
10.1- Educação Infantil	11.205.600,00	18.245.739,93	5.545.496,28	5.545.496,28	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	11.205.600,00	18.245.739,93	5.545.496,28	5.545.496,28	0,00
10.2- Ensino Fundamental	33.720.600,00	29.944.203,68	17.902.038,20	17.902.038,20	0,00
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>1.551.600,00</b>	<b>1.192.295,00</b>	<b>1.085.252,91</b>	<b>1.085.252,91</b>	<b>0,00</b>
11.1- Educação Infantil	222.200,00	219.125,00	219.125,00	219.125,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	222.200,00	219.125,00	219.125,00	219.125,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.329.400,00	973.170,00	866.127,91	866.127,91	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>46.477.800,00</b>	<b>49.382.238,61</b>	<b>24.532.787,39</b>	<b>24.532.787,39</b>	<b>0,00</b>



INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	41.917.358,83	23.447.534,48	23.447.534,48	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.109.653,83	24.532.787,39	24.532.787,39	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>		<b>VALOR APLICADO (j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.063.488,46		23.447.534,48	23.447.534,48	71,17
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.043.241,94		0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	612.972,58		0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>		<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.294.784,07		8.415.053,26	8.415.053,26	25,54
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	943.300,00	910.958,33	718.425,60	678.878,91	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	943.300,00	910.958,33	718.425,60	678.878,91	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.934.550,00	6.684.893,92	5.370.577,65	5.251.166,54	0,00
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>7.877.850,00</b>	<b>7.595.852,25</b>	<b>6.089.003,25</b>	<b>5.930.045,45</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				30.621.790,64	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				11.228.515,81	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>				<b>19.393.274,83</b>	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.843.244,74	19.393.274,83	19,78		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE	3.683.000,00			1.320.538,15	
35.1- Salário-Educação	1.250.000,00			636.825,42	
35.2- PDDE	10.000,00			960,00	
35.3- PNAE	1.700.000,00			618.849,00	
35.4 - PNATE	190.000,00			22.316,45	
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	533.000,00			41.587,28	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.000,00			0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>3.684.000,00</b>			<b>1.320.538,15</b>	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.584.550,00	6.195.347,14	2.243.516,11	2.097.714,92	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	7.470.400,00	6.499.525,69	4.162.525,68	4.034.020,36	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA</b>	<b>15.064.950,00</b>	<b>12.694.872,83</b>	<b>6.406.041,79</b>	<b>6.131.735,28</b>	<b>0,00</b>
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>69.151.300,00</b>	<b>62.502.963,69</b>	<b>37.027.832,43</b>	<b>36.594.568,12</b>	0,00
47.1- Despesas Correntes	58.097.650,00	53.474.853,58	31.509.046,38	31.208.487,39	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	45.679.800,00	41.308.693,61	23.629.242,39	23.629.242,39	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.417.850,00	12.166.159,97	7.879.803,99	7.579.245,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	11.053.650,00	9.028.110,11	5.518.786,05	5.386.080,73	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	11.053.650,00	9.028.110,11	5.518.786,05	5.386.080,73	0,00

## Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Maio/ 2022 A Junho/2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>23.540.000,00</b>	<b>23.540.000,00</b>	<b>12.834.977,36</b>	<b>54,52</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.390.000,00	2.390.000,00	1.587.730,50	66,43
IPTU	350.000,00	350.000,00	423.860,21	121,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	2.040.000,00	2.040.000,00	1.163.870,29	57,05
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter Vivos - ITBI	1.340.000,00	1.340.000,00	823.998,30	61,49
ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	823.085,23	63,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	40.000,00	40.000,00	913,07	2,28
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.005.000,00	13.005.000,00	7.676.221,76	59,03
ISS	12.100.000,00	12.100.000,00	7.562.514,05	62,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	905.000,00	905.000,00	113.707,71	12,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	6.805.000,00	6.805.000,00	2.747.026,80	40,37
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>81.930.000,00</b>	<b>81.930.000,00</b>	<b>46.820.728,61</b>	<b>57,15</b>
Cota-Parte do FPM	58.760.000,00	58.760.000,00	32.947.485,13	56,07
Cota-Parte do ITR	10.000,00	10.000,00	3.438,79	34,39
Cota-Parte do IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	4.192.344,86	69,87
Cota-Parte do ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	9.621.192,68	56,60
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	56.267,15	37,51
Compensação Financeira ICMS Desoneração (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>105.470.000,00</b>	<b>105.470.000,00</b>	<b>59.655.705,97</b>	<b>56,56</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados? (g)
			Até o bimestre (d)	%(d/c) x100	Até o bimestre (E)	%(e/c) x100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.166.000,00	3.219.800,00	3.051.665,29	94,78	1.669.886,75	51,86	1.617.965,79	50,25	0,00
Despesas Correntes	4.073.500,00	3.178.300,00	3.044.145,29	95,78	1.662.366,75	52,30	1.610.445,79	50,67	0,00
Despesas de Capital	92.500,00	41.500,00	7.520,00	18,12	7.520,00	18,12	7.520,00	18,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.101.008,00	18.513.108,00	18.237.459,17	98,51	7.234.846,24	39,08	7.098.307,34	38,34	0,00
Despesas Correntes	14.970.008,00	18.494.108,00	18.237.031,76	98,61	7.234.418,83	39,12	7.097.879,93	38,38	0,00
Despesas de Capital	131.000,00	19.000,00	427,41	2,25	427,41	2,25	427,41	2,25	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	260.000,00	523.400,00	450.608,49	86,09	414.879,20	79,27	401.694,36	76,75	0,00
Despesas Correntes	243.000,00	508.800,00	443.078,49	87,08	407.349,20	80,06	401.694,36	78,95	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	14.600,00	7.530,00	51,58	7.530,00	51,58	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	384.000,00	385.200,00	364.404,08	94,60	218.718,04	56,78	218.718,04	56,78	0,00
Despesas Correntes	382.000,00	383.200,00	364.404,08	95,10	218.718,04	57,08	218.718,04	57,08	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.446.084,00	2.904.284,00	2.706.583,74	93,19	1.208.960,71	41,63	1.195.748,33	41,17	0,00
Despesas Correntes	3.369.084,00	2.878.184,00	2.702.583,74	93,90	1.208.960,71	42,00	1.195.748,33	41,55	0,00
Despesas de Capital	77.000,00	26.100,00	4.000,00	15,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.290.000,00	4.671.900,00	4.546.040,51	97,31	1.997.459,30	42,75	1.985.109,59	42,49	0,00
Despesas Correntes	4.263.000,00	4.656.900,00	4.545.210,51	97,60	1.996.629,30	42,87	1.984.279,59	42,61	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	15.000,00	830,00	5,53	830,00	5,53	830,00	5,53	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX - X)</b>	<b>27.647.092,00</b>	<b>30.217.692,00</b>	<b>29.356.761,28</b>	<b>97,15</b>	<b>12.744.750,24</b>	<b>35,57</b>	<b>12.517.543,45</b>	<b>41,23</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>					<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>		
Total das Despesas com APSP (XII) = (XI)					29.356.761,28	12.744.750,24	12.517.543,45		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00		
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII + XIII - XIV - XV)</b>					<b>29.356.761,28</b>	<b>12.744.750,24</b>	<b>12.517.543,45</b>		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)							8.948.355,90		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					0,00	3.796.394,34	0,00		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando o valor for inferior a zero)					0,00				
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADOS EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>					<b>0,00</b>	<b>20,98</b>			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Liquidadas (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (XXI - XXII) (Artigo 24 p.1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 P. 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Liquidadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA SAÚDE (XXVIII)	36.220.992,00	36.220.992,00	16.553.855,74	45,70
Proveniente da União	33.920.992,00	33.920.992,00	16.108.505,74	47,49
Proveniente dos Estados	2.300.000,00	2.300.000,00	445.350,00	19,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	58.000,00	58.000,00	207.539,82	357,83

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados? (g)
			Até o bimestre (d)	%(d/c) x100	Até o bimestre (e)	%(e/c) x100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.438.000,00	12.909.800,00	12.742.241,63	98,70	5.696.504,03	44,13	5.635.706,95	43,65	0,00
Despesas Correntes	12.713.000,00	12.860.800,00	12.722.932,63	98,93	5.677.195,03	44,14	5.625.287,95	43,74	0,00
Despesas de Capital	725.000,00	49.000,00	19.309,00	39,41	19.309,00	39,41	10.419,00	21,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.240.492,00	17.832.392,00	17.280.088,31	96,90	5.995.618,56	33,62	5.791.063,31	32,47	0,00
Despesas Correntes	17.163.992,00	17.805.892,00	17.280.088,31	97,05	5.995.618,56	33,67	5.791.063,31	32,52	0,00
Despesas de Capital	1.076.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.048.000,00	206.200,00	150.731,88	73,10	34.097,90	16,54	34.097,90	16,54	0,00
Despesas Correntes	1.035.000,00	203.200,00	150.731,88	74,18	34.097,90	16,78	34.097,90	16,78	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	407.500,00	353.000,00	327.375,63	92,74	158.686,67	44,95	158.686,67	44,95	0,00
Despesas Correntes	406.500,00	352.000,00	327.375,63	93,00	158.686,67	45,08	158.686,67	45,08	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.156.000,00	3.249.500,00	3.159.351,68	97,23	931.823,95	28,68	917.908,61	28,25	0,00
Despesas Correntes	3.079.000,00	3.235.500,00	3.155.915,48	97,54	931.587,75	28,79	917.672,41	28,36	0,00
Despesas de Capital	77.000,00	14.000,00	3.436,20	24,54	236,20	1,69	236,20	1,69	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000,00	3.471.000,00	3.600.494,24	103,73	2.301.468,68	66,31	1.922.004,41	55,37	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	743.600,00	742.330,88	99,83	467.444,81	62,86	461.845,93	62,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.727.400,00	2.858.163,36	104,79	1.834.023,87	67,24	1.460.158,48	53,54	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +</b>	<b>36.291.992,00</b>	<b>38.021.892,00</b>	<b>37.260.283,37</b>	<b>98,00</b>	<b>15.118.199,79</b>	<b>33,71</b>	<b>14.459.467,85</b>	<b>32,97</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	%(d/c) x100	Até o bimestre (e)	%(e/c) x100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x100	Inscritas em Restos a Pagar não processados? (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.604.000,00	16.129.600,00	15.793.906,92	97,92	7.366.390,78	45,67	7.253.672,74	44,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	33.341.500,00	36.345.500,00	35.517.547,48	97,72	13.230.644,80	36,40	12.889.370,65	35,46	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.308.000,00	729.600,00	601.340,37	82,42	448.977,10	61,54	435.792,26	59,73	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	791.500,00	738.200,00	691.779,71	93,71	377.404,71	51,12	377.404,71	51,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.602.084,00	6.153.784,00	5.865.935,42	95,32	2.140.784,66	34,79	2.113.656,94	34,35	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	3.305.750,00	5.551.112,50	167,92	2.634.346,94	79,69	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.292.000,00	4.673.900,00	7.785.220,51	166,57	4.494.157,56	96,15	7.762.756,40	166,09	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>63.939.084,00</b>	<b>68.076.334,00</b>	<b>71.806.842,91</b>	<b>105,48</b>	<b>30.692.706,55</b>	<b>45,09</b>	<b>30.832.653,70</b>	<b>45,29</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	36.261.992,00	34.497.692,00	33.613.811,06	97,44	12.772.242,04	37,02	12.506.174,37	36,25	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>27.677.092,00</b>	<b>33.578.642,00</b>	<b>38.193.031,85</b>	<b>113,74</b>	<b>17.920.464,51</b>	<b>53,37</b>	<b>18.326.479,33</b>	<b>54,58</b>	<b>0,00</b>

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO E JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>									
			No bimestre			Até o Bimestre						
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
...												
...												
A contratar (II.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	185.223.653,72	213.877.853,58										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

FONTE: Sistema Contábil

NOTA:

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
PREFEITO  
CPF 404.658.965-53

EDIMÁRIO BARBOSA DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC 036508/O-2



Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO E JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				215.000.000,00
Previsão Atualizada				215.000.000,00
Receitas Realizadas				116.605.177,18
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				215.000.000,00
Dotação Atualizada				220.498.500,00
Despesas Empenhadas				206.301.057,30
Despesas Liquidadas				106.865.931,45
Despesas Pagas				103.643.787,10
Superávit Orçamentário				
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas				206.301.057,30
Despesas Liquidadas				106.865.931,45
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida				213.877.853,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				213.877.853,58
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% em Relação à Meta</b>	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha				
Resultado Nominal - Acima da Linha				
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>				
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		<18% / 25%>	19,78%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		70%	71,17%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50%		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Plano Financeiro Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receitas da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		15%	20,98%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

FONTE: Sistema Contábil

NOTA:

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
PREFEITO  
CPF 404.658.965-53

EDIMARIO BARBOSA DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC 036508/O-2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
GABINETE DO PREFEITO CNPJ N.º 13.715.891/0001-04

Decreto n.º 368, de 29 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a terceirização das atividades e serviços da Administração Pública municipal, estabelece normas gerais e regulamentando a Lei 13.429/2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que o legislador infraconstitucional, ao promover as alterações na Lei n.º 6.019/74, através da Lei n.º 13.429/2017, regulamentou duas modalidades de prestação de serviços no âmbito do Direito do Trabalho, quais sejam: trabalho temporário e prestação de serviços por meio de trabalhadores terceirizados;

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 13.429/2017, deve ser lida e interpretada à luz do quanto disposto no art. 37, II, da CF/88;

**CONSIDERANDO** que é lícita a terceirização de serviços, quando tratar-se de atividade-meio não constante do quadro de cargos, empregos e funções do órgão ou entidade; e, inexistentes na relação os elementos da personalidade, habitualidade, subordinação direta e onerosidade;

**CONSIDERANDO** que a terceirização permitirá aos gestores públicos, maior agilidade da contratação de serviços de terceiros o que resultará em maior eficiência na prestação dos serviços públicos à população,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado no âmbito das atividades e serviços da Administração Pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, a terceirização de atividades, observando-se o disposto no presente Decreto, o qual estabelece as normas gerais para a execução indireta de serviços.

Art. 2º - Admite-se a execução indireta de serviços da Administração Pública Municipal, o qual se dará mediante prévia contratação por processo licitatório, observando-se o regramento específico aplicável às contratações públicas.

Art. 3º - As contratações serão de serviços de terceiros, e não de mão-de-obra, de modo que não haverá vínculo empregatício com o Poder Público.

Art. 4º - Não poderá haver a terceirização de atividades e funções exclusivas de Estado, compreendendo estas as da área de tributação, jurídica, contábil, controle interno e as próprias da Administração quando:



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
GABINETE DO PREFEITO CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

I - envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção.

§ 1º - As atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias aos cargos públicos ou às funções exclusivas de Estado podem ser executadas de forma indireta, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

§ 2º - Admite-se a contratação de serviços de terceiros quando se tratar de cargo extinto, ou extinto ao vagar, no âmbito do quadro de pessoal.

§ 3º - É permitida a contratação de serviços de terceiros para desempenho de atividades afetas às áreas de saúde, educação e assistência social, quando imprescindível para a continuidade de serviços públicos ou atendimento de demandas, desde que haja a impossibilidade de imediata prestação direta dos serviços em decorrência de, dentre outros motivos, inexistência de cargo no quadro de pessoal, ausência de servidores públicos suficientes, impossibilidade de provimento imediato de cargo público ou inexistência de cargo público vago, conforme devidamente justificado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º - As funções elencadas nas contratações de prestação de serviços deverão observar a nomenclatura estabelecida na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), do Ministério do Trabalho, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 5º - Será objeto de terceiriza:

I - serviços de escritório e atividades auxiliares de apoio à gestão de documentação, incluindo manuseio, digitação ou digitalização de documentos e tramitação de processos em meios físicos ou eletrônicos (sistemas de protocolo eletrônico);

II - serviços de tecnologia da informação e prestação de serviços de informação;

III - transportes e motoristas;

VI - tratamento de animais;

VII - medicina e segurança do trabalho;

VIII - operador de máquinas pesadas;

IX - técnico e auxiliar de enfermagem.

Parágrafo único - Outras atividades que não estejam contempladas na presente lista poderão ser passíveis de execução indireta, desde que atendidas às vedações constantes no presente Decreto e na Lei nº 13.429/2017 e conforme dispuser o Chefe do Poder Executivo.



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
GABINETE DO PREFEITO CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

Art. 6º Não serão objeto de execução indireta na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional:

I - atividades que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - as atividades consideradas estratégicas para o órgão ou entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - as funções relacionadas ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

Parágrafo único. As atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias às funções e atividades definidas nos incisos do caput podem ser executadas de forma indireta, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

Art. 7º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Art. 8º Os serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra são aqueles em que o modelo de execução contratual exija, dentre outros requisitos, que:

I - os empregados da contratada fiquem à disposição nas dependências da contratante para a prestação dos serviços;

II - a contratada não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; e

III - a contratada possibilite a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO CNPJ Nº 13.715.891/0001-04**

Parágrafo único. Os serviços de que trata o caput poderão ser prestados fora das dependências do órgão ou entidade, desde que não sejam nas dependências da contratada e presentes os requisitos dos incisos II e III.

Art. 9º - Todos os contratos firmados que visem à terceirização de atividades na Administração Pública Municipal devem ter jornada máxima de até 220h mensais.

§ 1º - Poderá ocorrer a necessidade de realização de serviços após o cumprimento da jornada de trabalho diária ou nos fins de semana e feriados, limitados nos termos da CLT.

§ 2º - Caso haja necessidade, as horas excedentes às inicialmente contratadas, devidamente autorizadas pelo CONTRATANTE, serão pagas na forma do § 1º do art. 59 da CLT.

§ 3º - Os contratos em execução devem ser aditados para se adequarem aos termos do presente Decreto sob pena de rescisão unilateral.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

**EMO VAZ**  
Prefeito Municipal

**ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO**  
Procurador-Geral do Município de Irecê  
Decreto nº 007/2021

SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

Nº DO PROCESSO

036/AA/SEMADES/JUL-2022

## PORTARIA Nº 106/2022

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** à **SOUZA E CAVALCANTE LTDA/MADEIREIRA LAPAO**, CNPJ **11.856.550/0001-23** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

### RESOLVE:

**Art.1º** - Expedir a **Autorização Ambiental** a **SOUZA E CAVALCANTE LTDA/MADEIREIRA LAPAO**, CNPJ **11.856.550/0001-23**, para execução das atividades: Comércio varejista de materiais de construção em geral, com sede ROD BR 330, KM 3, Nº 40, Rodovia, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000

**Art. 2º** - Condiciona-se a VALIDADE da presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I – Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos (**Prazo**: durante a vigência desta autorização);

III - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;

IV - Armazenar e estocar os produtos químicos somente em locais com boa ventilação, longe de qualquer perigo que possa provocar acidente e sempre identificados com a simbologia padrão;

SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**V** - Fica extremamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo:** durante a vigência desta autorização);

**VI** - Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;

**VII** - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;

**VIII** - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo:** durante a vigência desta autorização – apresentar comprovantes);

**IX** - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme a Normas Regulamentadoras;

**X** - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);

**XI** - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;

**XII** – Fica proibido o acondicionamento de materiais em logradouros públicos adjacentes, bem como a disposição de materiais a céu aberto ou de maneira visível, em cumprimento da LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 10 de 02 de AGOSTO DE 2006 (Código de Posturas);

**XIII** - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (**Prazo:** no ato de renovação desta autorização).

**Art. 4º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta autorização).

**Art.5º** - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

**Art. 6º** - Esta autorização é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**Art. 7º** - A referida autorização pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Art. 8º** - Essa AUTORIZAÇÃO não permite as seguintes atividades contidas no cartão CNPJ da empresa, conforme declarado em ofício, a saber:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**Art. 9º** Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 29 de julho de 2022.

**Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto: 141/2021

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº: 034/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA012107/2022.  
CONTRATADA: ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.  
CNPJ/CPF: 24.649.670/0001-00  
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
OBJETO: Prestação de serviços artísticos com a Banda FORROZÃO SELA VAQUEIRA, no dia 07 de agosto de 2022, em comemoração aos Festejos de Emancipação Política do Município de Irecê/BA.  
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de julho de 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº: 012607/2022.  
Processo Administrativo Nº PA012107/2022  
Inexigibilidade Nº 034/2022.

NOME DA CONTRATADA: ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.  
CPF/CNPJ: 24.649.670/0001-00.  
ESPECIE: Prestação de Serviços.  
RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços artísticos com a Banda FORROZÃO SELA VAQUEIRA, no dia 07 de agosto de 2022, em comemoração aos Festejos de Emancipação Política do Município de Irecê/BA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura até a realização dos serviços ou no máximo até 31/08/2022.  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
MODALIDADE: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 034/2022 conforme estabelecido no Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.  
Irecê/Ba, 26 de julho de 2022.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº: 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA022107/2022.

CONTRATADA: L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI.

CNPJ/CPF: 18.127.659/0001-79

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

OBJETO: Prestação de serviços artísticos com a Banda KEVI JONNY, no dia 07 de agosto de 2022, em comemoração aos Festejos de Emancipação Política do Município de Irecê/BA.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de julho de 2022.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº: 012707/2022.

Processo Administrativo Nº PA022107/2022

Inexigibilidade Nº 035/2022.

NOME DA CONTRATADA: L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI.

CPF/CNPJ: 18.127.659/0001-79.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços artísticos com a Banda KEVI JONNY, no dia 07 de agosto de 2022, em comemoração aos Festejos de Emancipação Política do Município de Irecê/BA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura até a realização dos serviços ou no máximo até 31/08/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

MODALIDADE: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 035/2022 conforme estabelecido no Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Irecê/Ba, 27 de julho de 2022.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº: 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA032107/2022.

CONTRATADA: FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA.

CNPJ/CPF: 18.768.186/0001-99

VALOR: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

OBJETO: Prestação de serviços artísticos com a Banda SOM E LOUVOR, no dia 05 de agosto de 2022, em comemoração aos Festejos de Emancipação Política do Município de Irecê/BA.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de julho de 2022.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº: 022707/2022.

Processo Administrativo Nº PA032107/2022

Inexigibilidade Nº 036/2022.

NOME DA CONTRATADA: FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA.

CPF/CNPJ: 18.768.186/0001-99.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços artísticos com a Banda SOM E LOUVOR, no dia 05 de agosto de 2022, em comemoração aos Festejos de Emancipação Política do Município de Irecê/BA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura até a realização dos serviços ou no máximo até 31/08/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

MODALIDADE: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 036/2022 conforme estabelecido no Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Irecê/Ba, 27 de julho de 2022.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº: 037/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA012507/2022.  
CONTRATADA: JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA - AGUIAR EVENTOS.  
CNPJ/CPF: 32.372.827/0001-12  
VALOR: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).  
OBJETO: Prestação de serviços artísticos com a cantora NATHALIA BRAGA, no dia 06 de agosto de 2022, em comemoração aos Festejos de Emancipação Política do Município de Irecê/BA.  
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de julho de 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº: 032707/2022.  
Processo Administrativo Nº PA012507/2022  
Inexigibilidade Nº 037/2022.

NOME DA CONTRATADA: JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA - AGUIAR EVENTOS.  
CPF/CNPJ: 32.372.827/0001-12.  
ESPECIE: Prestação de Serviços.  
RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços artísticos com a cantora NATHALIA BRAGA, no dia 06 de agosto de 2022, em comemoração aos Festejos de Emancipação Política do Município de Irecê/BA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura até a realização dos serviços ou no máximo até 31/08/2022.  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).  
MODALIDADE: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 037/2022 conforme estabelecido no Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.  
Irecê/Ba, 27 de julho de 2022.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 021705/2022  
Processo Administrativo N.º PA032107/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato n.º. 021705/2022, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a empresa HS PRODUCAO MUSICAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 021705/2022 que passará a ser “prestação de serviços artísticos com a BANDA HARMONIA DO SAMBA, no dia 07 de agosto de 2022, em comemoração aos Festejos de Emancipação Política do Município de Irecê/BA”. Prazo: Por mais 01 (um) mês, contados a partir da data de sua assinatura. Origem: INEXIGIBILIDADE N.º 018/2022. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.  
Irecê/BA, 26 de Julho de 2022.